



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 64 /2025, 11 de novembro de 2025.

INSTITUI O "PROGRAMA SAMUZINHO" ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA CIDADE DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pentecoste, o "Programa Samuzinho", destinado à conscientização dos(as) educandos(as) sobre os serviços de urgência e emergência, primeiros socorros, a prevenção de acidentes, como agir em caso de urgência doméstica; além da importância de não praticar trotes e uso inadequado da linha 192.

Parágrafo Único - O programa terá duração anual.

Art. 2º - O programa consistirá em orientar os/as educandos/as sobre o acionamento e funcionamento do SAMU e quais são os atendimentos realizados.

Parágrafo Único - A orientação descrita no caput do artigo pode ser por treinamento, orientações, oficinas, vídeos educativos e palestras interativas por equipe do SAMU e/ou Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Para garantir a execução do programa, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer as regras do programa e divulgá-las nas mídias sociais oficiais e nos veículos de comunicação do município.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei sucederão por dotações orçamentárias próprias com a possibilidade suplementar ou realocação na implantação da política pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 11 de novembro de 2025

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, nas escolas da rede municipal de ensino de **Pentecoste**, o **Programa “Samuzinho”**, com o objetivo de promover a conscientização das crianças e adolescentes sobre a importância do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, sua função social e o uso responsável desse serviço essencial.

A iniciativa busca orientar os alunos quanto aos **procedimentos básicos de primeiros socorros, prevenção de acidentes e condutas adequadas em situações de urgência doméstica ou escolar**, além de reforçar a conscientização sobre os prejuízos causados pelos **trotes telefônicos**, que comprometem o atendimento de quem realmente necessita de socorro imediato.

O projeto prevê, ainda, a **capacitação teórico-prática de professores da rede municipal**, abordando temas como **reanimação cardiopulmonar (RCP)**, **manobras de desengasgo**, **Lei Lucas** e outras situações comuns no ambiente escolar, fortalecendo a segurança e o preparo das unidades de ensino diante de possíveis emergências.

As escolas participantes receberão atividades práticas e educativas, como **oficinas, palestras, vídeos interativos e simulações de atendimento do SAMU**, ministradas por profissionais qualificados do próprio serviço ou do Corpo de Bombeiros. Ao final, os alunos que concluirem o programa serão certificados, e a instituição escolar receberá o selo de “**Escola Amiga do SAMU**”.

A **educação infantil** também será contemplada no programa, utilizando uma metodologia lúdica e adaptada à faixa etária das crianças, transformando-as em **agentes multiplicadores de boas práticas** no uso responsável do número 192 e na prevenção de acidentes.

Ressalta-se que o SAMU é um serviço público essencial, que salva vidas diariamente e presta atendimento imediato a vítimas em situações de urgência e emergência, muitas vezes decisivo para evitar sequelas graves ou óbitos. No entanto, o número elevado de trotes recebidos diariamente prejudica o bom funcionamento do serviço e coloca em risco quem realmente precisa de socorro.

O **Programa “Samuzinho”** será desenvolvido de forma anual e poderá ser executado mediante **parcerias entre a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação, o SAMU e o Corpo de Bombeiros**, garantindo a integração entre saúde e educação em benefício da população.

Portanto, esta proposta visa **formar cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para agir diante de situações de emergência**, além de fortalecer o vínculo entre escola e comunidade, promovendo uma cultura de prevenção, solidariedade e respeito à vida.